



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 266

=====

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba.), a conceder um abatimento de 20% aos contribuintes / do IPTU, estipulando prazo para pagamento.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um abatimento de 20% (vinte por cento) aos contribuintes do IPTU que pagarem de uma só vez, até o último dia útil do mês de fevereiro/82, o total das parcelas alusivas ao exercício financeiro de 1982.

Artº 2º - O Prefeito Municipal poderá prorrogar o / prazo estipulado no artigo anterior até 30.06.82, através de Decreto.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

Antonio Pedro dos Santos

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Cleon G. Ferreira

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

Antonio Jorge Santos Cordeiro

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO